



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 70

De 27 de Outubro de 1949

Dispõe sôbre suplementação
de verba do orçamento vi -
gente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de
São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão de 24 de outubro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças
e Contabilidade, um crédito de Cr\$457.727,20 (quatrocentos
e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros
e vinte centavos), suplementar à verba 3.5.1 - 8.81.4 - Des
pêsas Diversas - do orçamento vigente.-

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada, em Cr\$...
457.727,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos
e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), a verba 3.6.1 -
8.87.2 - Material Permanente - do orçamento vigente.-

Artigo 3º - O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes da anulação de que tra -
ta o artigo anterior.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e se -
te) de Outubro de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data su-
pra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expe-
diente e Pessoal.-

Auto Prefeitura
Proj. Lei 28/49
Anexo. 52/49